



## RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ARTIGO 16º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015 (...) Art.16. O relatório do controle interno é o documento produzido pelo órgão de controle interno da unidade jurisdicionada relativo ao exame da prestação anual de contas, contendo, no mínimo, os elementos indicados no Anexo VII desta Instrução Normativa, e certificando a realização da avaliação das contas e da gestão no exercício, registrando os resultados e indicando as falhas e irregularidades verificadas, bem como as medidas adotadas pelos gestores para a sua correção. §1 Quando a estrutura organizacional do ente dispuser de órgãos central e setoriais, o órgão central do sistema de controle interno emitirá parecer sobre o relatório. §2º Na hipótese de inexistência de órgão de controle interno na unidade jurisdicionada, o relatório que trata o caput e o parecer previsto no § 1º serão emitidos pelo órgão central do sistema de controle interno.

PORTARIA N. TC-0537/2018 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício de 2018 a serem apresentadas em 2019, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da *Instrução Normativa nº TC-0020/2015, de 31 de agosto de 2015*:

(...) VI- Do inciso VII do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas;



## RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, (Art.16) ANEXO VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015

**Entidade:** Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande Do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD

**Exercício:** 2018

O Sistema de Controle Interno do Consórcio CONSAD foi criado pela Resolução Administrativa nº 14/2018, de 17 de agosto de 2018.

O sistema de controle interno é estruturado por um responsável de controle interno. Ocupa o cargo para responder por função gratificada a funcionária Ana Paula Muller, designada para a função conforme Portaria nº 06, de 13 de março de 2018.

Pode-se citar algumas das principais finalidades instituídas e mantidas durante o exercício de 2018:

- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e aplicação de recursos;
- Assessorar a administração;
- Examinar e orientar quanto as operações objetivando avaliar a adequação e eficácia do controle interno;
- Apresentar relatórios de avaliação;
- Acompanhar e avaliar a execução do plano plurianual, diretrizes orçamentárias;
- Preservar os interesses do consorcio contra ilegalidades, erros e irregularidades;
- Cientificar a autoridade competente quando constatadas irregularidades e ilegalidades.

Desde sua nomeação e durante o exercício de 2018 foram emitidos pareceres acerca das receitas e despesas do consórcio; atos de pessoal; convênios; licitações, informações repassadas aos órgãos competentes, e assuntos gerais, sendo todos eles destinados ao Presidente do Consórcio bem como a Diretora Administrativa e Financeira; conforme numeração destacada abaixo:

Número Relatório - Mês Relatório	Assuntos Abordados
01/2018 – 1º trimestre 2018	Contabilidade, convênios, licitações, patrimônio.
02/2018	Pedido de Reajuste do Combustível
04/2018	Processo Licitatório nº 04/2016, Pregão Presencial nº 04/2016
05/2018	Revogação do Processo Licitatório nº 01/2018, Dispensa de Licitação nº 01/2018
06/2018	Pedido de Aditivo com a empresa Betha para uso do sistema e-Social
07/2018 – Abril e Maio	Contabilidade, convênios, licitações, patrimônio.
08/2018 – Junho	Contabilidade, convênios, licitações, patrimônio.

*Uma*



09/2018 – Julho e Agosto	Contabilidade, convênios, licitações, patrimônio.
10/2018 – Julho e Agosto	Pedido de Reajuste do Combustível
11/2018	Prorrogação de Prazo contratual com a empresa Betha

Ainda durante o período de agosto, setembro e outubro foram realizados manuais e instruções normativas internas para o melhor funcionamento do consórcio, estas sendo demonstradas e aprovadas pelo presidente do consórcio e diretoria em assembleia.

No decorrer do exercício não houve a instauração de auditorias.

Em virtude do acompanhamento contínuo dos atos administrativos, e muitas atividades as quais não são documentadas, apenas por ocorrerem no dia-a-dia é possível aferir que no exercício de 2018:

- Não foram identificadas irregularidades que resultaram em danos ou prejuízo ao consórcio;
- Não houve nenhuma tomada de conta especial instaurada;
- Não houve determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas;
- Os registros realizados pelo sistema operacional estão em conformidade com os dados remetidos via e-Sfinge ao TCE/SC;
- Houve a orientação ao Presidente do consórcio quanto a assinatura nos documentos emitidos pelo consórcio, os quais o mesmo é o ordenador de despesas e até a presente data ainda não estão assinados;
- Acompanhamento da elaboração da LDO e LOA 2019;
- Acompanhamento e orientação quanto a frequência dos servidores;
- Acompanhamento dos gastos;
- Acompanhamento das despesas com pessoal;
- Envio das informações ao TCE/SC via e-Sfinge e SICONFI;
- Acompanhamento da prestação de contas e recursos transferidos mediante convênio;
- Análise da prestação de contas de adiantamentos;
- E demais acompanhamentos das atividades da administração do consórcio.

Por fim o Consórcio CONSAD preza pela legalidade, economicidade, eficiência, eficácia, publicidade no desempenho de suas atividades, de forma que os consorciados possuam acesso e informações aos atos praticados pelo consórcio, tendo em vista que no site ([www.consadextremo.org.br](http://www.consadextremo.org.br)) e no site do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC ([www.domsc.gov.br](http://www.domsc.gov.br)) é possível verificar várias publicações, informações e dados do Consórcio.

“Este é o relatório”

**São Miguel do Oeste/SC, em 21 de Fevereiro de 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Muller**  
**Responsável Controle Interno**